



CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
(Art. 6º, inciso XX c/c Art. 18, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.2. UNIDADE SOLICITANTE: ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. NECESSIDADE DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, com ênfase na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFDREINF (Escritura Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais), DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de outras Entidades e Fundos), que unifica as informações do e-Social com as informações da EFD-REINF, a fim de atender as demandas e necessidade da Câmara Municipal de Alvorada, durante o exercício de 2025. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada/TO e assegurar a conformidade legal e que seja cumprida adequadamente as obrigações fiscais e tributárias estabelecidas pela Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a finalidade principal da contratação é garantir o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias de forma correta, eficiente e dentro dos prazos, além de reduzir os riscos de erros ou falhas na entrega das declarações e nos pagamentos de tributos. Haja vista, que dentre as atribuições da contratação, evidencia-se: A adequação das exigências fiscais em que cumprirá estritamente a legislação fiscal e previdenciárias; Integração de informações onde a EFD-REINF unifica as informações do e-social e EFD, e se obtém a correta integração e conciliação de informações; Acompanhamento e monitoramento de declarações junto à Receita Federal; Segurança e confiabilidade nos serviços minimizando riscos de erros e inconsistências nas declarações; Otimização de processos e o fluxo de trabalho, melhorando a eficiência na geração dos eventos, corrigindo divergências e implementando soluções para garantir que todas as obrigações fiscais sejam cumpridas corretamente e Atualização constante para que as novas atualizações sejam atendidas de forma eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata -se de prestação de serviços de suporte técnico, com ênfase na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFDREINF (Escritura Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais), DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de outras Entidades e Fundos), que unifica as informações do e-Social com as informações da EFD-REINF.

4.2.A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contractual.

4.4 Requisitos Obrigacionais:

- a) Cumprimento integral das cláusulas contratuais e dos prazos estabelecidos;
- b) Manter documentos jurídicos, fiscais e financeiro conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Garantia de sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos tratados no exercício das atividades contábeis, em conformidade com o Decreto-Lei nº 9.295/46, que dispõe sobre o Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências;
- d) Cumprimento rigoroso das normas previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), bem como de legislações aplicáveis à administração;
- e) Observância dos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços, onde restou constatado que por se tratar de prestação de serviços, a contratação por 12 (doze) meses se mostra a solução mais adequada. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DA EFDREINF (ESCRITURA FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS), DCTF-WEB	13	Parcelas

(DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS), QUE UNIFICA AS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DA EFD-REINF, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade da Câmara Municipal de de Alvorada foi realizado o levantamento técnico no SICAP LCO, para identificar metodologias e inovações aplicáveis a este estudo. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções utilizadas pelas Câmaras Municipais.

6.2. Foi feito uma análise no portal do SICAP LCO para identificar metodologias que as Câmaras Municipais e Prefeituras estão usando para serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública para atuar no âmbito da administração pública:

Ø CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - 6 RELT

- N° Proc. Administrativo: 678/2024

- Processo de Inexigibilidade

- Descrição do objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos no envio de DCTFWEB e transmissão de dados do SICONF e para atendes as necessidades da Câmara Municipal de Tocantínia-TO.

Ø **CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA – 6 RELT**

- N° Proc. Administrativo: 002/2025
- Processo de Inexigibilidade
- Descrição do objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento as demandas da Câmara Municipal.

Ø **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS – 5 RELT**

- N° Proc. Administrativo: 3891/2024
- Processo de Inexigibilidade
- Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS e RPPS) calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita de royalties da exploração de petróleo, gás natural, biocombustíveis e xisto betuminoso no subsolo brasileiro e na plataforma continental, quando decorrentes da existência no território municipal de instalação de embarque/desembarque denominada ponto de entrega de gás natural do município de Conceição do Tocantins, revisão dos repasses do FUNDEB e inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A futura contratada deverá obedecer fielmente ao contrato a ser firmado, se obrigando a realizar os serviços previstos nas condições e características descrita e constante do termo de referência, realizando todos os serviços mencionados de forma regular, além da emissão de pareceres técnicos e relatórios, sempre que solicitado ou necessário ao esclarecimento de situações que possam surgir para administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimativo da contratação será de acordo com a Tabela de honorários do Conselho Regional de Contabilidade, acostada aos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Não há parcelamento.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, com ênfase na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFDREINF (Escritura Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais), DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de outras Entidades e Fundos), que unifica as informações do e-Social com as informações da EFD-REINF, a fim de atender as demandas e necessidade da Câmara Municipal de Alvorada, durante o exercício de 2025, informando-lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:

01.031.0001.2003 – Manutenção de atividades administrativa da Câmara Municipal

Natureza de despesa: 3.3.90.35.00.00.00.0000 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

Fonte 15000000000000- Recursos Próprios

11.DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO.

11.1

O poder legislativo pretende com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA PRÉVIA A CONTRATAÇÃO (se for o caso)

12.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ OU INTERDEPENDENTES.

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS POSSÍVEIS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

15. CONCLUSÃO

15.1. Através do estudo técnico preliminar evidência que a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, com ênfase na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFDREINF (Escritura Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais), DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de outras Entidades e Fundos), que unifica as informações do e-Social com as informações da EFD-REINF, a fim de atender as demandas e necessidade da Câmara Municipal de Alvorada, durante o exercício de 2025, e garantir o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias de forma correta, eficiente e dentro dos prazos, além de reduzir os riscos de erros ou falhas na entrega das declarações e nos pagamentos de tributos. Assim, a presente contratação é de suma importância para o bom andamento das finalidades institucionais. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Alvorada/TO, 17 de janeiro de 2025.

Responsável Técnico:

MIKAEL SILVÉRIO BARROS

Aprovado por:

ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria nº 001/2025

-
-
-
-
-

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 025.***.***-**- MIKAEL
rio(a): SILVERIO BARROS
Data e 20/01/2025 13:40:58
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 038.***.***-**- ATANASIO
rio(a): ARAUJO DA COSTA
Data e 20/01/2025 13:02:19
Hora:

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo



endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/5df45d42-d6e0-11ef-83b6-66fa4288fab2>